



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

L _ E _ I N _ º 1 . 8 0 6

Considera de Utilidade Pública a Associação de Congados Moçambique São Benedito Estrela da Guia.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Congados Moçambique São Benedito Estrela da Guia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.056.636/0001-48, com personalidade jurídica, sediada neste Município, na Rua São Francisco, nº 191-A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 03 DE MAIO DE 1996.

De. Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal